

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
ATA DE RECEBIMENTO DE TODOS OS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES “2A”
E “2B” REFERENTE A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01-2026

PROTOCOLO: 25.421.394-2

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Integrada entre os municípios de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná, Visando Promover o Deslocamento Sustentável de Pessoas e Bens, em Consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal Nº 12.587/2012).

Às nove horas e trinta e quatro minutos do dia sete de maio de dois mil e vinte e seis, reuniu-se na sala de licitações do Paraná Projetos, sito a Rua Inácio Lustosa, nº 700, bloco A, térreo, bairro São Francisco, CEP: 80.510.000, Curitiba/PR, a Comissão de Contratação deste órgão, designada pela Portaria n.º 08/2026, de 03 de março de 2026, representada pela Agente de Contratação **Ana Claudia de Oliveira** e os membros **Cecilia Nassiff** e **Marcos Rocco dos Reis**, para realizar os procedimentos para recebimento de todos os envelopes do certame e a abertura dos envelopes nº 1 - “2A” e “2B”, referente a concorrência nº 01-2026, referente ao protocolo nº 25.421.394-2, tendo como objeto a Contratação de empresa para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana Integrada entre os municípios de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná, Visando Promover o Deslocamento Sustentável de Pessoas e Bens, em Consonância com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal Nº 12.587/2012), na modalidade de concorrência, do tipo técnica e preço, no regime de execução de empreitada por preço global, modo de disputa fechado, conforme descrito no instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.



DA ENTREGA DOS ENVELOPES

A Agente de Contratação convidou os interessados a assinarem a lista de presença, anexa a esta ata, e a entrega apenas do envelope nº 1 para realizar a conferência dos documentos e credenciar os representantes.

* Envelope nº 1 - Documentos de Credenciamento;

DO CREDENCIAMENTO

Foi solicitado aos participantes presentes a entrega apenas do envelope nº 1 para realizar a conferência dos documentos e credenciar os representantes.

Foram credenciadas para o certame 02 (duas) empresas, que se fazem representadas como segue:

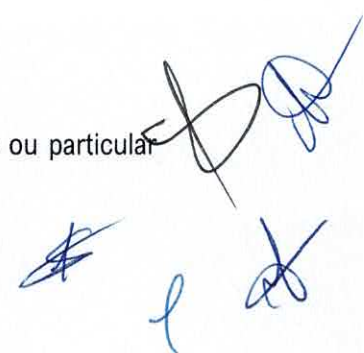
	EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
1	CONSÓRCIO LITORAL EM MOVIMENTO	02.689.532/0001-03	LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI	892.962.819-20
2	CONSORSIO QUANTA/OFICINA	05.314.789/0001-79 57.349.904/0001-44	EDUARDO SINEGAGLIA	088.426.869-13

Os documentos de credenciamento, após analisados pela Agente de Contratação, foram passados aos licitantes para serem conferidos e rubricados.

DOS APONTAMENTOS DO CONSÓRCIO LITORAL EM MOVIMENTO

O CONSÓRCIO LITORAL EM MOVIMENTO CNPJ 02.689.532/0001-03, destacou:

i) Item 5.6.3.1 o compromisso de consórcio tem que ser por instrumento público ou particular



registrado em cartório, o compromisso do consórcio Quanta Oficina é particular e não está registrado no cartório de títulos e documentos.

ii. O consórcio Quanta Oficina não trouxe a proposta 2-B 2-C conforme o item 2.5 do Edital, o item 2.5.4 é expresso que os envelopes que possuam alguma forma de identificação alínea "A". O Consórcio Litoral em Movimento registra que não foram retirados os envelopes padrão conforme item 2.5.2 pelo consórcio Quanta Oficina.

DA ABERTURA DA SESSÃO

A Agente de Contratação deu início à sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática do certame, critério de disputa e informando as regras e procedimentos já constantes no Edital, que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.

Após a abertura da sessão, a Agente de Contratação chamou os representantes credenciados de cada empresa para efetuarem a entrega dos envelopes restantes, conforme:

- * Envelope nº "2-A" - Proposta Técnica - via identificada;
- * Envelope nº "2-B" - Proposta Técnica - via não identificada / apócrifa;
- * Envelope nº "2-C" - Revelação do Pseudônimo;
- * Envelope nº 3 - Proposta de Preços;
- * Envelope nº 4 - Documentos de Habilitação

A Agente de Contratação entregou uma cópia da Portaria nº 013 de 20 de março de 2026 a cada um dos participantes da sessão com a nomeação da Comissão Especial de Avaliação, banca à parte da Comissão de Contratação, que será responsável pela análise técnica do objeto desta licitação, indagando aos participantes presentes na sessão se existe algum impedimento quanto aos componentes da Comissão Especial de Avaliação.



Após verificado por todos os participantes, não houve nenhuma manifestação contrária a participação dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação.

Ato contínuo, foram separados os envelopes conforme:

- a) Envelopes nº “2-B” - colocados em urna identificada;
- b) Envelopes nº “2-C” - colocados em urna identificada;
- c) Envelopes nº “2-A” nº “3” e nº “4”, permaneceram na bancada da Comissão de Contratação.

DA QUEBRA DO SIGILO

No ato do recebimento dos envelopes, quanto ao pedido da agente de contratação, foi constatado que a empresa QUANTA/OFICINA não retirou os envelopes de que trata o item 2.5 do edital, ainda, em seus envelopes 2-B e 2-C, continham identificação da empresa em sua parte externa, infringindo o item 2.5.4, em especial

2.5.4. Para preservar o sigilo quanto à autoria da proposta técnica a comissão de contratação não receberá os envelopes “2-B” e “2-C” que:

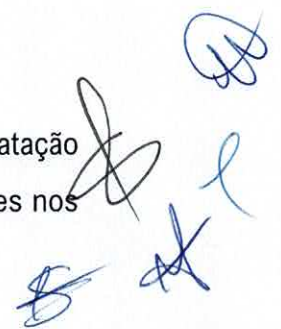
a) possuam alguma forma de identificação; GRIFO NOSSO

DA ABERTURA DOS ENVELOPES “2A” E “2B”

Os envelopes de nº “2-A” e “2-B” foram rubricados pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação e colocados à disposição dos licitantes para exame e rubrica, atestando que não foram violados.

Os envelopes 2-B e 2-C da empresa QUANTA/OFICINA, bem como os demais documentos de participação desta licitação foram devolvidos, a Comissão não procedeu com o recebimento dos envelopes, conforme motivos explanados acima.

Após os processos de análise e rubricas descritos acima, a Comissão de Contratação encaminhará os documentos referentes à proposta técnica (documentos constantes nos



envelopes “2-A” e “2-B”) para a Comissão Especial de Avaliação para análise e julgamento, em sessão fechada.

DOS ENVELOPES N.º “2-A” - “3” - “4”

Os envelopes da empresa CONSÓRCIO LITORAL EM MOVIMENTO nº “2-A” nº “3” e nº “4” foram inseridos em outro envelope e permaneceram lacrados até as próximas sessões do certame, entretanto, os documentos da empresa QUANTA/OFICINA foram devolvidos para o representante legal presente no certame, restando apenas, com esta Comissão, o envelope 1 – CREDENCIAMENTO.

Os envelopes da empresa CONSÓRCIO LITORAL EM MOVIMENTO nº “2-A” nº “3” e nº “4” acima referido foram lacrados e rubricados por todos os participantes e permaneceram lacrados até as suas respectivas fases.

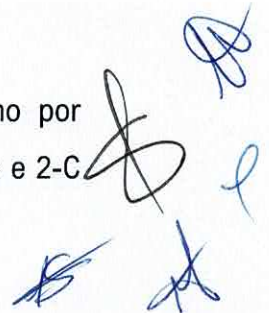
Estes envelopes serão guardados pela Comissão de Contratação de forma a impossibilitar a violação dos lacres, sendo abertos apenas em suas respectivas fases.

DAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO

A empresa QUANTA/OFICINA, representada pelo senhor Eduardo Sinaglia, restou DESCLASSIFICADA da Concorrência Presencial n. 01/2026, por não atender as exigências do referido certame

2.5.4. Para preservar o sigilo quanto à autoria da proposta técnica a comissão de contratação não receberá os envelopes “2-B” e “2-C” que: a) possuam alguma forma de identificação;

Conforme demonstrado presencialmente por todos os participantes, bem como por relatório fotográfico, a empresa QUANTA/OFICINA restou com seus envelopes 2-B e 2-C



identificado por todos os presentes, quebrando o sigilo da autoria do Plano de Trabalho, restando DESCLASSIFICADA.

Outro ponto, o compromisso de consórcio do consórcio Quanta Oficina apresentado é particular e não está registrado no cartório de títulos e documentos, conforme item

5.6.3.1. o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	CONSÓRCIO LITORAL EM MOVIMENTO
CNPJ	02.689.532/0001-03
CLASSIFICADA	

EMPRESA	QUANTA CONSULTORIA LTDA
CNPJ	05.314.789/0001-79
DESCCLASSIFICADA	

DO ENCERRAMENTO

Nada mais a tratar, na concordância dos licitantes presentes e da Comissão de Contratação, a Agente de Contratação declarou encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por mim e demais presentes.

DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO


ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 08/2026





CECÍLIA NASSIFF

Membro

Portaria nº 08/2026




MARCOS ROCCO DOS REIS

Membro

Portaria nº 08/2026

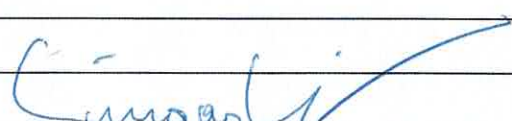
DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

EMPRESA	CONSÓRCIO LITORAL EM MOVIMENTO
CNPJ	02.689.532/0001-03
NOME	LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI



Assinatura do Representante

EMPRESA	QUANTA CONSULTORIA LTDA
CNPJ	05.314.789/0001-79
NOME	EDUARDO SINEGAGLIA



Assinatura do Representante



a) Envelope n.º "2-B"

Conteúdo: PROPOSTA TÉCNICA - VIA
NÃO IDENTIFICADA / APÓCRIFA
(PLANO DE TRABALHO - PLT)

b) Envelope n.º "2-C"

Conteúdo:
REVELAÇÃO DO PSEUDÔNIMO



a) Envelope n.º "2-B"

Conteúdo: PROPOSTA TÉCNICA - VIA
NÃO IDENTIFICADA / AÓCRIFA
(PLANO DE TRABALHO - PLT)

Handwritten marks: # 2 3

Handwritten marks: # 1 2 3

Handwritten marks: # 1 2 3

Handwritten signatures and initials

b) Envelope n.º "2-C"

Conteúdo:

REVELAÇÃO DO PSEUDÔNIMO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

a) Envelope n.º "2-B"

Conteúdo: PROPOSTA TÉCNICA - VIA
NÃO IDENTIFICADA / APÓCRIFA
(PLANO DE TRABALHO - PLT)

[Handwritten signatures and initials]